

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS. CAMPUS UBÁ



Anexo II

LISTA DE VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

~		 		
			tregue em versão i	

-) Questionário de adesão ao CADASTRO ÚNICO obtido no ato da inscrição informatizada no SIGAA. Para acessar: https://sig.ifsudestemg.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do.
- () Comprovante de solicitação da(s) bolsa(s)-auxílio(s) na(s) modalidade(s) obtido no ato da solicitação no SIGAA.
-) Formulário Socioeconômico (ANEXO I) preenchido.

CONFIRA SE REUNIU TODOS OS DOCUMENTOS DO ITEM 12 DO EDITAL		os	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:	PARA QUAL INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR E EM QUAL SITUAÇÃO?	ONDE E COMO CONSEGUIR?	OBSERVAÇÕES:
1.	()	Cópia do histórico escolar de todas as etapas da educação concluída pelo estudante (candidato)		candidato deverá apresentar declaração	Exceto para os estudantes matriculados nos "cursos técnico de nível médio concomitante", que deverão apresentar histórico de todas as séries cursadas até o momento.
2.	()	Comprovante de matrícula emitido pelo SIGAA	Estudante	No SIGAA	
3.	()	Cópia da Carteira de Identidade (RG)	Todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos (inclusive do candidato)		Como documento de identificação também serão aceitos Carteira Nacional de Habilitação (CNH modelo novo) e carteiras funcionais.
4.	()	Cópia do <u>CPF</u>	Todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos (inclusive do candidato).		Caso o CPF conste de forma legível no documento de identidade ou na carteira de habilitação, sua apresentação será facultativa.
5.	()	Cópia da <u>certidão de</u>	Todas as pessoas menores de		Caso possua documento de identidade (RG),

			T			
			nascimento	18 anos (inclusive do candidato)		esse documento substitui a certidão de nascimento.
6.	()		há ampliação do grupo familiar	guarda de menor, será necessário apresentar declaração de próprio punho	Considera-se ampliação do grupo familiar a incorporação de outras pessoas como: primo, avô, avó, sobrinhos e outros que passaram a integrar o grupo familiar.
7.	()	Cópia da Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e respectivo recibo de entrega à Receita Federal do Brasil exercício 2019 (ano-calendário 2018).	de renda.		
8.	()		imposto de renda.	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp	No documento constará a informação: "Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal".
9.	()	Extrato de vínculos e contribuições à Previdência Social contendo todas as relações previdenciárias e as remunerações	Estudante; Servidor público; Autônomos; Profissionais liberais; Economia informal (aquele que faz "bico"); Microempreendedor Individual; Aposentado e Pensionista; Desempregado e Do lar	Se tiver cadastro de senha junto à Previdência Social, o documento pode ser retirado no link https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/ na aba "Extrato Previdenciário (CNIS)": Relações Previdenciárias. Caso não possua o cadastro da senha, deverá se dirigir a uma Agência da Previdência Social. Se ainda não tiver a senha, ela poderá ser cadastrada no link www.inss.gov.br/servicos-do-inss/meu-inss/. Bastará então fazer o login no mesmo link e emitir o extrato previdenciário. É possível retirar essa senha de acesso ao portal 'Meu INSS' na recepção das agências da Previdência Social e emitir esses extratos acessando o portal (nesse caso é obrigatória a apresentação de procuração para retirada da senha para terceiros). O modelo de procuração pode ser obtido no link https://www.inss.gov.br/orientacoes/procurac	A data de emissão do documento deve ser posterior à data de publicação do presente Edital. I) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. II) Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação "NIT não cadastrado para esse CPF". III) Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo. IV) Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o documento referente a cada NIT. V) Para a retirada do documento no INSS por terceiros é exigido apresentação de procuração.

			T		T .	
					<u>ao/.</u>	
					Obter o extrato previdenciário	
					presencialmente na Agência da	
					Previdência. Para tanto é necessário	
					realizar o agendamento para	
					atendimento presencial na agência da	
					Previdência Social no link	
					https://meu.inss.gov.br/central/#/agenda_ou	
					ligando para a Central de Atendimento	
					pelo número 135.	
			Cópias dos contracheques dos	Servidor núblico		
10.	()	meses dezembro 2019 e janeiro de 2020.			
				Aposentado e/ou pensionista	O Histórico de Crédito Previdenciário do	
			Crédito de Benefício Previdenciário público ou	e/ou em auxílio-doença.	INSS está disponível no link https://meu.inss.gov.br/central/#/ na aba	
11.	()	privado em que conste o		"Extrato de pagamento de benefício".	
			nome, o número do benefício			
			e o valor.		0.0045	
			Cópia do relatório anual de receita bruta (últimos 12	Microempreendedor Individual (MEI)	O CCMEI pode ser obtido no Portal do Microempreendedor no link	
	_		meses) e o Certificado da		http://www.portaldoempreendedor.gov.br/	
12.	()	Condição do			
			Microempreendedor Individual			
			(CCMEI)			
			Cópia da conta de energia			O documento deve constar endereço do
			elétrica do mês janeiro de			imóvel, nome do titular e valor total da conta
40			2020			de modo legível e não encoberto. As contas
13.	()				não precisam estar pagas. É necessário
						esclarecer vínculo, por meio de observação
						na própria conta, caso nenhuma pessoa do
			IDVA do bono mássois	Crupo familiar		grupo familiar seja o titular.
			IPVA de bens móveis	Grupo familiar		Bens móveis: Automóveis, veículos de uso misto e utilitários, caminhonetes, cabine
						estendida e dupla. Caminhonetes de carga
14.	,	`				(pick-ups) e furgão; Veículos de uso misto e
17.	\ \)				utilitários com autorização para transporte
						público (ex: táxi, escolar) comprovada
						mediante registro no órgão de trânsito na
						organ an aranate rid

					categoria aluguel; Motocicletas e similares; Veículos de locadoras (pessoa jurídica);
					Ônibus, micro-ônibus, caminhão, caminhão
					trator.
			Certidão negativa de	Grupo familiar	Esta certidão é emitida pelo site do DETRAN
15.	,	,	propriedade de veículos		no link
15.	(,			https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/ce
					rtidao-negativa-de-propriedade
			Declaração de próprio punho	Todas as pessoas do grupo	A declaração deverá ser de próprio punho
40				familiar com alguma situação	detalhando a situação e devidamente datada
16.	()	alguma situação particular da		e assinada.
		-	vida da família, se for o caso.		